



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5.676, DE 05 DE MAIO DE 2.009.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terrenos situadas na Vila Santana, de propriedade de Oeste Empreendimentos Ltda., destinadas à melhoria do sistema viário.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições do Art. 5º, alíneas "h" e "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941 e demais legislações pertinentes à espécie,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas por via amigável ou judicial, áreas de terrenos destinadas à melhoria do sistema viário do Município de Assis, assim descritas:

ÁREA "B" : 3.970m²

FINALIDADE : Melhoria do Sistema Viário

IDENTIFICAÇÃO: Setor 002 – Quadra 024 – Parte Lote 1 – Vila Santana

PROPRIETÁRIA : Oeste Empreendimentos Ltda.

DESCRIÇÃO:

Começa do ponto "A"; deste ponto, segue, em linha reta, pelo alinhamento predial da Rua José Antônio F. Pereira, numa distância de 67,04 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto, segue, em curva, à esquerda, com raio de 30,00 metros e desenvolvimento de 33,90 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto, segue, em curva, à direita, com raio de 21,50 metros e desenvolvimento de 24,51 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto, segue, em curva, à esquerda, com raio de 50,00 metros e desenvolvimento de 53,05 metros, até encontrar o ponto "E"; deste ponto, segue, em linha reta, numa distância de 152,81 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto, deflete, à direita e segue, em linha reta, numa distância de 25,16 metros, até encontrar o ponto "F", deste ponto, segue, em curva, à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,18 metros, até encontrar o ponto "G"; deste ponto, segue, em linha reta, numa distância de 63,10 metros, até encontrar o ponto "H"; deste ponto, segue, em linha reta, numa distância de 31,20 metros, até encontrar o ponto "I", deste ponto, segue, em linha reta, numa distância de 14,54 metros, até encontrar o ponto "J"; deste ponto, segue, em curva, à direita, com raio de 113,50 metros e desenvolvimento de 47,74 metros, até encontrar o ponto "K"; deste ponto, segue, em curva, à esquerda, com raio de 6,50 metros e desenvolvimento de 6,57 metros, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 3.970,00 m², de acordo com o Desenho nº. 5.784 elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos.



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5.676, DE 05 DE MAIO DE 2.009

AREA "C": 1.151,53m²

FINALIDADE : Melhoria do Sistema Viário

IDENTIFICAÇÃO : Setor 002 – Quadra 024 – Parte do Lote 1 – Vila Santana

PROPRIETÁRIO : Oeste Empreendimentos Ltda.

DESCRIÇÃO:

"Começa no ponto "A"; deste ponto, segue, em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Monsenhor David, numa distância de 23,34 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto, segue em curva, à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,46 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto, segue, em linha reta, numa distância de 59,45 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto, segue em curva, à esquerda, com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,18 metros, até encontrar o ponto "I"; deste ponto, deflete à direita e segue, em linha reta, numa distância de 31,20 metros, até encontrar o ponto "H"; deste ponto, segue, em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,08 metros, até encontrar o ponto "E"; deste ponto, segue, em linha reta, numa distância de 56,68 metros, até encontrar o ponto "F"; deste ponto, segue, em linha reta, numa distância de 12,80 metros, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 1.151,53 m², de acordo com o desenho nº 5.784, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos.

Parágrafo Único – Os bens imóveis descritos no caput deste Artigo, constam nos memoriais descritivos, no Desenho nº 5.784 e nas Avaliações elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos, que fazem parte integrante deste Decreto.

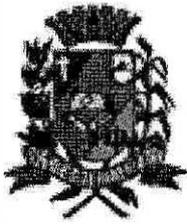
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de Maio de 2.009.


EZIO SPERA
Prefeito Municipal


EDUARDO HOMSE
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 05 de Maio de 2.009.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser declarada de Utilidade Pública e Desapropriada

FINALIDADE: Melhoria do Sistema Viário

ÁREA B: 3.970,00 m²

IDENTIFICAÇÃO: Setor 002 – Quadra 024 – Parte do Lote 1 – Vila Santana

PROPRIETÁRIO: Oeste Empreendimentos Ltda.

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua José Antônio F. Pereira, numa distância de 67,04 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 30,00 metros e desenvolvimento de 33,90 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto segue em curva à direita com raio de 21,50 metros e desenvolvimento de 24,51 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 50,00 metros e desenvolvimento de 53,05 metros, até encontrar o ponto "E"; deste ponto segue em linha reta, numa distância de 152,81 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 25,16 metros, até encontrar o ponto "F"; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,18 metros, até encontrar o ponto "G"; deste ponto segue em linha reta, numa distância de 63,10 metros, até encontrar o ponto "H"; deste ponto segue em linha reta, numa distância de 31,20 metros, até encontrar o ponto "I"; deste ponto segue em linha reta, numa distância de 14,54 metros, até encontrar o ponto "J"; deste ponto segue em curva à direita com raio de 113,50 metros e desenvolvimento de 47,74 metros, até encontrar o ponto "K"; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 6,50 metros e desenvolvimento de 6,57 metros, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 3.970,00 m². Tudo de acordo com o desenho nº 5.784, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 20 de março de 2.009

Dora da Silva de Andrade
CREA 0601073954



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser declarada de Utilidade Pública e Desapropriada

FINALIDADE: Melhoria do Sistema Viário

ÁREA C: 1.151,53 m²

IDENTIFICAÇÃO: Setor 002 – Quadra 024 – Parte do Lote 1 – Vila Santana

PROPRIETÁRIO: Oeste Empreendimentos Ltda.

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", deste ponto segue em linha pelo alinhamento predial da Rua Monsenhor David, numa distância de 23,34 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,46 metros, até encontrar ponto "C"; deste ponto segue em linha reta, numa distância de 59,45 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,18 metros, até encontrar o ponto "I"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 31,20 metros, até encontrar o ponto "H"; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,08 metros, até encontrar o ponto "E"; deste ponto segue em linha reta, numa distância de 56,68 metros, até encontrar o ponto "F"; deste ponto segue em linha reta, numa distância de 12,80 metros, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 1.151,53 m². Tudo de acordo com o desenho nº 5.784, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 20 de março de 2.009


Dora da Silva de Andrade
CREA 0601073954



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AVALIAÇÃO

1. Objeto: Áreas a serem declaradas de utilidade pública e desapropriada

2. Croqui: 5.784

3. Data Base: Março / 09

ÀREA B

4. Proprietário: OESTE EMPREENDIMENTOS LTDA.

5. Local: Rua José F. Pereira - S. 02 - Q 024 – Parte do lote 01 - Assis - S.P.

6. Dimensões:

6.1. área : 3.970,00 m²

6.2. testada : 67,04 m

7. Valor do Terreno:

7.1. Considerações:

Trata-se de terreno em desnível moderado e formato irregular, solo arenoso, com acesso principal pela Rua José F. Pereira, situado em região de uso predominantemente residencial.

7.2. Pesquisa na Planta Genérica de Valores do Município:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos acima descritos, pode-se concluir que o valor do metro linear de testada corrigida é de VL = R\$ 344,86



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

(Trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

7.2.1. Valor total da área a ser desapropriada (VTA)

$$TC = ((A \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = ((3.970,00 \times 67,04) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = 94,19 \text{ m}$$

$$VTA = TC \times VL$$

$$VTA = 94,19 \times 344,86$$

$$VTA = R\$ 32.482,36$$

ÁREA C

4. **Proprietário:** OESTE EMPREENDIMENTOS LTDA.

5. **Local:** Rua Monsenhor David - S. 02 - Q 024 – Parte do lote 01 - Assis - S.P.

6. Dimensões:

6.1. área : 1.151,53 m²

6.2. testada : 23,34 m

7. Valor do Terreno:

7.1. Considerações:

Trata-se de terreno em desnível moderado e formato irregular, solo arenoso, com acesso principal pela Rua Monsenhor David, situado em região de uso predominantemente residencial.

7.2. Pesquisa na Planta Genérica de Valores do Município:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos acima descritos, pode-se concluir que o valor do metro linear de testada corrigida é de VL = R\$ 344,86



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

(Trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

7.2.1. Valor total da área a ser desapropriada (VTA)

$$TC = ((A \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = ((1.151,53 \times 23,34) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = 29,93 \text{ m}$$

$$VTA = TC \times VL$$

$$VTA = 29,93 \times 344,86$$

$$VTA = R\$ 10.321,66$$

8. Valor total (VT)

$$VT = VTB + VTC$$

$$VT = 32.482,36 + 10.321,66$$

$$VT = 42.804,02$$

A presente avaliação importou em R\$ 42.804,02 (Quarenta e dois mil, oitocentos e quatro reais e dois centavos)


Eng.º Marco Aurélio Peron
Departamento de Controle Urbano